

Vetado, psicólogo define a posição

Defensor da liberdade acadêmica e para quem a ideologização da universidade é uma das responsáveis principais pela decadência do ensino universitário no Brasil, o professor Aroldo Rodrigues, Ph.D. pela Universidade da Califórnia, teve seu pedido de inscrição no concurso de títulos e provas para a cadeira de Psicologia Social da Universidade Federal Fluminense recusado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da entidade.

Um dos mais renomados e competentes psicólogos brasileiros, o professor Aroldo Rodrigues esteve envolvido, em 1979, em debates em torno da liberdade acadêmica na PUC do Rio de Janeiro e passou a sofrer, desde então, os efeitos de um claro patrulhamento ideológico nos meios universitários do Rio.

A propósito do voto ao seu pedido de inscrição no concurso para professor titular em Psicologia Social da Universidade Federal Fluminense, o professor Aroldo Rodrigues enviou o seguinte memorial ao Conselho de Ensino e Pesquisa da entidade.

Eminente Conselheiro:

O abaixo-assinado, interessado no Proc. nº 23069.014033/85-00, no qual solicita a este Egrégio Conselho apreciação de seu pedido de reconhecimento de "notório saber em psicologia", pedia *venia* para informar a V.Sa. os seguintes dados relativos a seu pedido e a seu *curriculum-vitae*, no momento em que o processo, após receber parecer negativo do Departamento de Psicologia desta Universidade, vai a plenário para deliberação final sobre o pedido:

1. o referido processo foi iniciado para fins de inscrição no Concurso para Professor Titular em Psicologia Social publicamente anunciado pela Universidade Federal Fluminense em Edital;

2. paralelamente, o abaixo-assinado deu entrada em outro processo, no qual solicitava reconhecimento de suas credenciais para inscrever-se no referido Concurso; a Comissão *ad hoc* constituída para apreciação do pedido, reconheceu o direito do requerente a inscrever-se no Concurso para Professor Titular em Psicologia Social a ser promovido pela UFF, devido ao fato de o mesmo possuir Doutorado por universidade de inegável reputação, já reconhecido por órgãos federais e pelo fato de ter sido equiparado a Professor Titular quando lecionou, como Professor-Visitante, no Doutorado da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1979-1983); 3. Como o pedido de reconhecimento de "notório saber" se destinava, exclusivamente, a permitir sua inscrição no Concurso e como Comissão *ad hoc* reconheceu seu direito em processo paralelo, o requerente julgou desnecessário continuar com o processo de pedido de apreciação de seu *curriculum-vitae*. Nessa ocasião, o processo se encontrava no Departamento de Psicologia para opinar, de acordo com o Regimento, sobre o pedido de reconhecimento de "notório saber". O abaixo-assinado solicitou, então, ao Diretor do Departamento de Psicologia — Professor Francisco Palharini — desistência de seu pedido de reconhecimento de "notório saber em psicologia". Curiosa e originalmente, seu pedido de desistência (um direito líquido, certo e universalmente consagrado) foi explicitamente "indeferido"

e o processo julgado em reunião realizada a 04/11/85, opinando o Departamento de Psicologia, por 23 votos contra 5, pelo indeferimento do pedido;

4. como o quórum regimental de 2/3 dos professores do departamento não foi atingido, o diretor do centro determinou fosse devolvido o processo ao departamento para nova apreciação; nesta ocasião, o abaixo-assinado já entregara seu pedido de desistência, desta vez dirigido ao presidente desse egrégio conselho, porém o processo baixou ao departamento sem que o presidente do D.E.P pudesse despachar sobre a desistência reiterada, o que foi feito após o retorno do processo; obviamente, o eminente presidente do CEP deferiu o pedido de desistência aduzido e originalmente recusado pelo Departamento de Psicologia;

5. ao tomar conhecimento do deferimento de seu pedido de desistência, o abaixo-assinado foi informado sobre a decisão do Departamento de Psicologia que, através de seus insignes integrantes, opinou pelo não reconhecimento de seu "notório saber", desta vez por grande maioria e atingindo o quórum regimental;

6. apesar de constrangido por defender-se em causa própria em assunto desta natureza, o abaixo-assinado recebeu os renomados psicólogos que integram o Departamento de Psicologia desta universidade foram severos demais em seu julgamento; sendo assim, solicitou que o processo, arquivado em atendimento a seu pedido de desistência, tivesse prosseguimento para que seu mérito fosse apreciado por este egrégio conselho; tal solicitação foi entregue na secretaria do CEP a 17/02/86 e o pedido de prosseguimento do processo para deliberação final do Colegiado CEP foi feito pelos motivos que se seguem:

a) o requerente é Ph.D., tendo seu título sido conferido por universidade de reputação mundial (University of California);

b) o requerente foi presidente da *Associação Brasileira de Psicologia Aplicada* (1970-1973), da *Asociación Latinoamericana de Psicología Social* (1973-1976, reeleito em 1976-1979) e da *Interamerican Society of Psychology* (1976-1979), sempre através de eleições livres entre membros brasileiros, latino-americanos e das três Américas, respectivamente;

c) o requerente foi eleito, em 1984, vice-presidente da *Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Psicologia* (Anpppe);

d) o requerente é, desde de 1976 e ininterruptamente, pesquisador I-A do CNPq, categoria em que só são admitidos doutores com mais de cinco anos de formados e com produção científica significativa;

e) o requerente é autor de 5 livros e de cerca de 90 artigos publicados em revistas nacionais, latino-americanas, norte-americanas e europeias;

f) um dos livros do requerente — *Psicologia Social* — está com a 11ª edição em português e a 10ª em espanhol no prelo;

g) o requerente obteve o 1º lugar no concurso de Monografias Psicológicas promovido pelo Ispo da Fundação Getúlio Vargas em 1968;

h) o requerente foi eleito Fellow da *American Psychological Association* (Divisão de Personalidade e Psicologia

Social) por ter prestado notáveis e raras contribuições ao desenvolvimento da psicologia ("for outstanding and unusual contributions to the science and profession of psychology" como diz, com estas palavras, o diploma conferido); i) o requerente foi agraciado em 1985 com o Prêmio Interamericano de Psicologia, em Caracas, Venezuela, por suas contribuições à psicologia como ciência e profissão nas Américas (tal como rezam o diploma e a placa conferidos);

j) o requerente participou, com contribuições específicas, de 34 congressos nacionais e internacionais nos últimos 20 anos;

l) o requerente pertence ao corpo editorial de várias revistas nacionais e estrangeiras;

m) o requerente participou de inúmeras bancas de defesa de dissertações de mestrado e de teses de doutorado em Universidades federais, estaduais, fundações e universidades particulares, bem como integrou bancas de exame de Livre-docência e de Concursos para professor de universidades estaduais e federais, incluindo concursos públicos promovidos pela UFF (por ex.: o Concurso do Professor Titular Ataliba Vianna Crespo, desta Universidade);

n) o requerente tem sido repetidamente agraciado com bolsas de viagem para participar de Congressos no exterior pela Capes e pelo CNPq;

o) o requerente é consultor da Capes e do CNPq para assuntos de pós-graduação em psicologia;

p) os trabalhos de pesquisa do requerente, publicados no exterior, são citados mais de 70 vezes no *Social Science Citation Index* e no *Science Citation Index*, segundo levantamento feito pelo prof. Gerardo Marin (*XXIII International Congress of Psychology*, México, 1984);

q) o requerente coordena, desde 1982, o Curso de Mestrado em Psicologia da Universidade Gama Filho que, neste período, passou de avaliação E para avaliação B+ pela Capes e de O bolsa de estudos para 10 (7 concedidas pela Capes e 3 pelo CNPq).

Estes excertos do *curriculum vitae* do abaixo-assinado podem, com exceção do indicado na letra (q) acima, ser verificados na documentação que acompanha o pedido de inscrição no Concurso para Professor Titular da UFF, ora tramitando nesta Universidade.

Embora fortemente constrangido por ter que aduzir em causa própria essas informações, o requerente se sentiu compelido a fazê-lo a fim de que os eminentes integrantes deste colendo conselho pudessem apreciar, com pleno conhecimento de causa, seu pedido de reconhecimento de "notório saber em psicologia" e, se assim entenderem, contrariar a decisão, extremamente rigorosa, no entender do abaixo-assinado, tomada por escrutínio secreto pela maioria dos integrantes do Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense.

O requerente confia no tirocínio e no senso de justiça dos membros deste egrégio conselho.

Niterói, 20 de fevereiro de 1986
Aroldo Soares de Souza Rodrigues
N. da R. — O Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF endossou a decisão do Departamento de Psicologia, rejeitando a inscrição do prof. Aroldo Rodrigues.